ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 30 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 10 / 05 / 2000

Decreto Legislativo nº 18/00, de 10 de abril de 2000.

Aprova o balancete do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de Abril de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de Abril de 1999, contendo de 01 (um) volume, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

Vereador ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente

Vereador ***Jucelino Nunes da Silva***
1º Secretário